

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA, DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA COMBA DÃO, REALIZADA NO DIA 11 DE MAIO DE DOIS MIL E NOVE:-----**

Aos onze dias do mês de Maio de dois mil e nove, nesta cidade de Santa Comba Dão, edifício dos Paços do Concelho e na Sala de Reuniões, realizou-se pelas 14 horas e 30 minutos, sob a Presidência do Senhor Presidente, Eng<sup>o</sup> João António de Sousa Pais Lourenço, com a participação dos Vereadores Senhores: Dr. Leonel José Antunes Gouveia, Dr. António José Brito Correia, Dr. Fernando Augusto Neves Gomes da Cruz, Dr. Joaquim Pereira Rodrigues, Afonso Gomes Ferreira Viegas e Soraia Marli Varela Nunes, a primeira reunião ordinária do mês, com a seguinte ordem de trabalhos: **I PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA-1.1-APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO DE 20/04/2009; 1.2-INFORMAÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL II- ORDEM DO DIA: 2.1-CONCURSO PÚBLICO PARA AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES DIÁRIAS DESTINADAS AOS ALUNOS DOS TRÊS CENTROS EDUCATIVOS DE SANTA COMBA DÃO= RELATÓRIO FINAL; 2.2-ALIENAÇÃO DE OITO LOTES DE TERRENOS PARA GARAGENS, LOCALIZADOS NO SERRADO= HASTA PÚBLICA=AUTO DE ARREMATAÇÃO; 2.3-MERCADO MUNICIPAL/BANCAS= HASTA PÚBLICA- AUTO DE ARREMATAÇÃO; 2.4-FESTAS DOS SANTOS POPULARES/ PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO NO VALOR DE 700.00€ A CADA MARCHA PARTICIPANTE = APRECIÇÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO; 2.5- DESISTÊNCIA DE BANCAS ( 63 E 64 ) NO MERCADO MUNICIPAL= REQ: BRASILISA PASSOS CUNHA DOS SANTOS; 2.6-DESISTÊNCIA DE BANCA ( 65 ) NO MERCADO MUNICIPAL= REQ: ADÉRITO ALVES DOS SANTOS; 2.7- JOSÉ NEVES CORDEIRO- FEIRANTE Nº 126= DESISTÊNCIA / PEDIDO DE TRANSFERÊNCIA DE OCUPAÇÃO DE LUGAR DE TERRADO NA FEIRA DE SANTA COMBA DÃO PARA A EMPRESA" TALHO CAMÕES UNIPessoal, LDª"= APRECIÇÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO; 2.8-DESISTÊNCIA DE CARTÃO DE FEIRANTE E PEDIDO DE TRANSFERÊNCIA DA OCUPAÇÃO DE LUGAR DE TERRADO NA FEIRA DE SANTA COMBA DÃO PARA NOME DE ARMANDA SILVA COSTA = REQUERENTE: ARTUR SANTOS RIBEIRO= APRECIÇÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO; 2.9- CONSTITUIÇÃO DE PRÉDIO EM REGIME DE PROPRIEDADE HORIZONTAL, SITO EM RUA DA VÁRZEA- LOTE 1- SANTACOMBA DÃO. REQUERENTE: JOANINHA IMOBILIÁRIA, LDª.= APRECIÇÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO; 2.10- LICENCIAMENTO DE OBRAS PARTICULARES= RATIFICAÇÃO; 2.11- FINANÇAS MUNICIPAIS; 2.12- PAGAMENTOS= RATIFICAÇÃO.** Secretariou a reunião a Técnica Superior, Alcídia Maria Prata de Oliveira Silva. Eram 14 horas e 30 minutos, pelo Senhor Presidente foi declarada aberta a reunião, começando por pôr a votação a acta da reunião anterior, em cumprimento do prescrito no número 2 do artigo 92º da Lei número 169/99, de 18 de Setembro, tendo a mesma sido aprovada por unanimidade. Posto isto, o senhor Presidente e em cumprimento do ponto 1.2, começou por informar que não podia deixar de dar conhecimento da situação que se estava a passar relativamente à candidatura da Câmara Municipal

apresentada no âmbito da criação de Gabinetes de Inserção Profissional , que foi preterida em relação à apresentada pelo Clube Recreativo de São Joaninho, facto que lamentava, manifestando a sua preocupação pela discriminação de que foram alvo, partilhando a mesma com o restante elenco camarário. Continuou informando que a candidatura se encontrava em audiência prévia e que como, era óbvio, iria reclamar, pois não podia aceitar de modo algum tal decisão, que considera inqualificável, tendo feito uma análise geral dos Municípios do Distrito de Viseu que foram contemplados com o programa em causa, concluindo, portanto, que os critérios só podiam ter políticos. Informou também que está a ponderar se dá ou não o apoio solicitado pelo Clube Recreativo de São Joaninho , uma vez que se a Câmara não tem capacidade para ter o Gabinete também não tem para dar apoio. Tendo questionado os Vereadores da oposição, o sr. Vereador Dr. Leonel Gouveia informou que tinha conhecimento que havia duas candidaturas, a da Câmara Municipal e a do Clube Recreativo de São Joaninho, esta em parceria com a Escola Secundária de Santa Comba Dão. Informou também que não tinha conhecimento dos critérios utilizados, e que soube do indeferimento pela comunicação social, mas que a legislação não considerava apenas as Câmaras Municipais, mas sim um leque de Instituições, pelo que estão em pé de igualdade. O Sr. Presidente retomou a palavra reafirmando que era inaceitável tal decisão. Posto isto, informou que, no passado sábado, se realizou no Auditório Municipal, a conferência subordinada ao tema “ Património Local, Turismo e Preservação.” , que teve êxito, e, por último que a Sociedade Filarmónica de São João de São João de Areias iria, no âmbito do programa Bandas em Concerto, representar o Município em Estarreja.-----  
Não havendo intervenções, foram tomadas as seguintes deliberações: -----

**“CONCURSO PÚBLICO PARA AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES DIÁRIAS DESTINADAS AOS ALUNOS DOS TRÊS CENTROS EDUCATIVOS DE SANTA COMBA DÃO= RELATÓRIO FINAL/ADJUDICAÇÃO:”-----**

Foi presente o Relatório Final, emitido em 04 de Maio de 2009, pelo Júri do Procedimento do Concurso Público referenciado em título, nomeado para o efeito em reunião de 25 de Fevereiro de 2009, donde se infere que após ter sido elaborado o relatório preliminar se procedeu, de acordo com o artigo 147º e nos termos do artº 123º, ambos do Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro, à audiência prévia dos concorrentes, e que analisadas as observações efectuadas pelo concorrente ITAU- Instituto Técnico de

Alimentação Humana, S.A. , o Júri deliberou, por unanimidade, manter o teor das conclusões do relatório preliminar, agora também presente, excluindo, face ao estatuído na alínea d) do nº 2 do artº 146º do diploma em análise, o referido concorrente ITAU, SA., com os fundamentos constantes no referido Relatório. Para efeitos de adjudicação e em cumprimento do critério constante do caderno de encargos, foram ordenadas as propostas do seguinte modo: - 1º- Uniself- Sociedade de Restaurantes Públicos e Privados, S. A = € 170 172,38; 2º- Gertal, S.A= € 180 891,90; 3º-Solnave- Restaurante e Alimentação, S.A= € 194 291,30; 4º -Eurest ( Portugal) –Sociedade Europeia de Restaurantes, Lda= € 215 730,34; 5º- Paparoca d´Eleição, Unipessoal, Lda= € 216 936,28; e 6º- ICA- Indústria e Comércio Alimentar, SA= € 223 769,98. Após terem sido tecidos vários comentários sobre a matéria, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do nº 4 do artº 148º do já citado Decreto - Lei nº 18/2008, e tendo por base o Relatório Final emitido pelo Júri do Procedimento, adjudicar à Empresa Uniself- Sociedade de Restaurantes Públicos e Privados, SA, a aquisição de refeições diárias destinadas aos alunos dos três centros educativos de Santa Comba Dão, pelo valor de € 170 172,38 ( cento e setenta mil cento e setenta e dois euros e trinta e oito cêntimos ). Por último e para que esta deliberação se torne, desde já, eficaz, foi aprovada em minuta nos termos e como preceitua o nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro. -----

**“ ALIENAÇÃO DE OITO LOTES DE TERRENOS PARA GARAGENS, LOCALIZADOS NO SERRADO= HASTA PÚBLICA=AUTO DE ARREMATACÃO”:**-----

Em consequência da deliberação camarária tomada, sobre a matéria em titulo, em reunião de 23 de Fevereiro de 2009, foi agora presente, para efeitos de homologação, o auto de arrematação de oito lotes de terrenos para garagens, localizados no Serrado, cuja hasta pública decorreu no passado dia 05 de Maio, tendo os mesmos sido arrematados pelo valor das respectivas propostas ou seja: lote 45 – João Henriques Marques Corveira, pelo valor de 105,00€, lote 46- Sérgio Manuel Viegas Martins, pelo valor de 105,00 €; lote 52- João Soares da Silva, pelo montante de 125.00 €; lote 55 –António Gentil Nunes Santos, pelo valor de 105.00 €, lotes 56, 57, 58 e 59-João Manuel Santos Pereira, pelo valor de 125.00 €/ cada lote. Todos os arrematantes efectuaram o pagamento dos 25% previstos no ponto 2.3.1, do respectivo regulamento. Apreciado o auto de arrematação em análise, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, homologar o seu conteúdo. Por último e para que esta deliberação se

torne, desde já, eficaz, foi aprovada em minuta nos termos e como preceitua o nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro. -----

**“ MERCADO MUNICIPAL/BANCAS= HASTA PÚBLICA- AUTO DE ARREMATAÇÃO”:**-----

Pelo Senhor Presidente foram informados os restantes colegas da vereação que, no passado dia 15 de Abril, teve lugar a hasta pública para adjudicação das bancas nºs 98, 99, 100, 101 e 102 do Mercado Municipal, tendo a mesma ficado deserta, dada a ausência de eventuais interessados. Assim, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, encerrar o processo em causa e, por proposta do Senhor Presidente deliberou também, por unanimidade, que, quando oportuno, nomeadamente no caso de surgirem interessados, seja efectuada nova hasta publica, nos mesmos moldes .-----

**“ FESTAS DOS SANTOS POPULARES/ PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO NO VALOR DE 700.00€A CADA MARCHA PARTICIPANTE :“**

A Câmara Municipal, sob proposta do Senhor Presidente, deliberou, por unanimidade, atribuir um subsídio eventual no valor de 700,00€ a cada uma das marchas participantes nas Festas dos Santos Populares de 2009, o qual será processado às Juntas de Freguesia respectivas.

**“ DESISTÊNCIA DE BANCAS ( 63 E 64 ) NO MERCADO MUNICIPAL= REQ: BRASILISA PASSOS CUNHA DOS SANTOS:”**-----

Em consequência da carta do concessionário das bancas nºs 63 e 64 do Mercado Municipal, Sra. Brasilisa Passos Cunha dos Santos, através da qual comunica a desistência da concessão, a Câmara Municipal, tendo por base a informação dos Serviços Administrativos que lhe vinha anexa, deliberou, por unanimidade, em cumprimento do estatuído no nº 3 do artº 9º do Regulamento do Mercado Municipal, restituir ao signatário a caução existente e prestada aquando da arrematação da aludidas bancas.-----

**“DESISTÊNCIA DE BANCA ( 65 ) NO MERCADO MUNICIPAL= REQ: ADÉRITO ALVES DOS SANTOS:”-----**

Em consequência da carta do concessionário da banca nº 65 do Mercado Municipal, Sr. Adérito Alves dos Santos, através da qual comunica a desistência da concessão, a Câmara Municipal, tendo por base a informação dos Serviços Administrativos que lhe vinha anexa, deliberou, por unanimidade, em cumprimento do estatuído no nº 3 do artº 9º do Regulamento do Mercado Municipal, restituir ao signatário a caução existente e prestada aquando da arrematação da aludida banca.-----

**“ JOSÉ NEVES CORDEIRO- FEIRANTE Nº 126= DESISTÊNCIA / PEDIDO DE TRANSFERÊNCIA DE OCUPAÇÃO DE LUGAR DE TERRADO NA FEIRA DE SANTA COMBA DÃO PARA A EMPRESA” TALHO CAMÕES UNIPessoal, LDª”-----**

Foi presente um requerimento de José Neves Cordeiro, titular do cartão de feirante nº 126, detentor de um lugar na feira de Santa Comba Dão, que, em virtude de não efectuar vendas há mais de dois anos na referida feira, vem entregar o respectivo cartão e, simultaneamente, solicitar que seja cedido o direito de ocupação de lugar de terrado à sua filha e colaboradora, Ana Isabel Rodrigues Cordeiro Camões, detentora do cartão nº 72, que entretanto procedeu à constituição da empresa “ Talho Camões Unipessoal, Ldª. Apreciado que foi a petição em causa e bem assim a informação que lhe vinha apenas, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir a pretensão em causa, ordenando o averbamento para o nome da Empresa “ Talho Camões Unipessoal, Ldª.-----

**“DESISTÊNCIA DE CARTÃO DE FEIRANTE E PEDIDO DE TRANSFERÊNCIA DA OCUPAÇÃO DE LUGAR DE TERRADO NA FEIRA DE SANTA COMBA DÃO PARA NOME DE ARMANDA SILVA COSTA = REQUERENTE: ARTUR SANTOS RIBEIRO”-----**

Foi presente um requerimento de Artur dos Santos Ribeiro, titular do cartão de feirante nº 330, detentor de um lugar na feira de Santa Comba Dão, que , em virtude de ter cessado a sua actividade, conforme documento comprovativo que anexa, solicita seja cedido o direito de ocupação de lugar de terrado à sua esposa, Armanda Silva Costa , C.F. nº 151 167 885. Apreciado que foi a petição em causa e bem

assim a informação que lhe vinha apenas, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir a pretensão em causa, ordenando o averbamento para o nome de Armanda Silva Costa.-----

**“CONSTITUIÇÃO DE PRÉDIO EM REGIME DE PROPRIEDADE HORIZONTAL, SITO EM RUA DA VÁRZEA- LOTE 1- SANTACOMBA DÃO. REQUERENTE: JOANINHA IMOBILIÁRIA, LDª.”-----**

Foi presente um requerimento de Joanhina - Imobiliária e Construções, Ldª, C.F nº 504 689 134, com sede na Zona Industrial Municipal de Tondela, lote nº 2, Adiça, 3440-070 TONDELA, que, na qualidade de proprietária, representada pelo sócio- gerente Joaquim Ferreira Lourenço, com residência profissional na Zona Industrial Municipal de Tondela , Lote nº 2, Adiça- Tondela, vem requer à Câmara Municipal, em conformidade com o previsto no artigo 1414º do Código Civil e artigo 66º do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 177/2001, de 04 de Julho e pela Lei nº 60/07, de 04 de Setembro, a divisão em propriedade horizontal de um edifício destinado a habitação, que possui no lote 1, Rua da Várzea, freguesia e concelho de Santa Comba Dão e para o qual foi constituído processo de obras nº 25/2004, implantado num terreno com a área de 383,00 m<sup>2</sup>, sendo a área de implantação do edifício de 187.54 m<sup>2</sup>, inscrito na matriz urbana sob o artigo 1859 e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o artº 00809. O requerimento em apreço trazia anexo o auto de vistoria, elaborado pelos Serviços Técnicos do Município, do qual se conclui o seguinte: 1º - O prédio é composto por 2 fracções (A e B) assim formadas e situadas: **Fracção A** – Situa-se na parte esquerda do edifício, constituída por três pisos, composta por cave destinada a arrumos/garagem, rés-do-chão e 1º andar destinados a habitação unifamiliar do tipo T3 e águas furtadas para arrumos. A cave com a área de 170,40m<sup>2</sup> é constituída por um espaço amplo destinado a arrumos/garagem, dois compartimentos para arrumos, uma área de circulação com escada interior de acesso ao rés-do-chão; o rés-do-chão com área de 93,77m<sup>2</sup> é constituído por um átrio frontal coberto de acesso à habitação, um hall, uma sala comum, uma instalação sanitária, uma cozinha, uma varanda coberta a tardoz e escadas interiores de acesso ao 1º andar e à cave; o 1º andar com a área de 93,20m<sup>2</sup> é constituído por um corredor de circulação, uma instalação sanitária geral, três quartos, tendo um deles uma instalação sanitária e uma varanda privadas e escada interior de acesso às águas-furtadas; as águas-furtadas possuem uma área de 64,05m<sup>2</sup> e são constituídas por quatro arrumos e uma área de circulação. Possui ainda uma área descoberta de 108,14m<sup>2</sup> sendo 64,60m<sup>2</sup> da área do terraço localizado na parte esquerda/posterior do edifício, 43,54m<sup>2</sup> respeitante à rampa de acesso à

cave e logradouro frontal. A fracção possui uma área bruta de construção de 421,42m<sup>2</sup>, área bruta privativa de 171,50m<sup>2</sup> e área bruta dependente de 249,92m<sup>2</sup>, correspondendo a uma permissão de 512,63. **Fracção B** – Situa-se na parte direita do edifício, constituída por três pisos, composta por cave destinada a arrumos/garagem, rés-do-chão e 1º andar destinados a habitação unifamiliar do tipo T3 e águas furtadas para arrumos. A cave com a área de 149,63m<sup>2</sup> é constituída por um espaço amplo destinado a arrumos/garagem, um compartimento para arrumo, uma área de circulação com escada interior de acesso ao rés-do-chão; o rés-do-chão com área de 93,77m<sup>2</sup> é constituído por um átrio frontal coberto de acesso à habitação, um hall, uma sala comum, uma instalação sanitária, uma cozinha, uma varanda coberta a tardoz e escadas interiores de acesso ao 1º andar e à cave; o 1º andar com a área de 93,20m<sup>2</sup> é constituído por um corredor de circulação, uma instalação sanitária geral, três quartos, tendo um deles uma instalação sanitária e uma varanda privadas e escada interior de acesso às águas-furtadas; as águas-furtadas possuem uma área de 64,05m<sup>2</sup> e são constituídas por três arrumos e uma área de circulação. Possui ainda uma área descoberta de 87,32m<sup>2</sup> sendo 44m<sup>2</sup> da área do terraço localizado na parte direita/posterior do edifício, 43,32m<sup>2</sup> respeitante à rampa de acesso à cave e logradouro frontal. A fracção possui uma área bruta de construção de 400,65m<sup>2</sup>, área bruta privativa de 171,50m<sup>2</sup> e área bruta dependente de 229,15m<sup>2</sup>, correspondendo a uma permissão de 487,37. 2º - São comuns às fracções, todas as partes não mencionadas e previstas na Lei do Regime da Propriedade Horizontal. 3º - Que todas as fracções são autónomas, independentes, distintas e isoladas entre si com saída própria para a via pública pelo que o mesmo poderá ser constituído em Propriedade Horizontal. Apreciado o processo em questão e auto de vistoria citado, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, homologar o mesmo, ordenando a emissão do competente alvará, para assim ser constituída a respectiva propriedade horizontal. Mais deliberou a Câmara Municipal, por unanimidade, proceder à aprovação desta deliberação em minuta, nos termos e como preceitua o número 3 do artigo 92º da Lei número 169/99, de 18 de Setembro,

**“ LICENCIAMENTO DE OBRAS PARTICULARES= RATIFICAÇÃO”-----**

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar os despachos do senhor Presidente da Câmara Municipal, João António de Sousa Pais Lourenço, cuja competência lhe foi delegada, em reunião de Câmara de 4 de Novembro de 2005, através dos quais foram deferidos os

processos/requerimentos números: Projectos Na Totalidade: 14/09; 48/08; 2/09; 19/09; 13/09. PROJECTOS DE ARQUITECTURA: 104/08; 16/09; 10/09; 4/09. Prorrogações: 14/02; 37/05; 151/00; 153/03; 150/02; 143/06; 120/93; 241/01; 221/95; 51/07. Processos de Vistorias: 9/09; 10/09. Alteração Loteamento: 7/99.-----

**”FINANÇAS MUNICIPAIS”**:-----

Foi presente o Resumo Diário da Tesouraria do dia 08 de Maio de 2009, através do qual se verifica a existência de um saldo em dinheiro na importância de: =281.853,65€ (duzentos e oitenta e um mil, oitocentos e cinquenta e três euros e sessenta e cinco cêntimos). Assim discriminado: Depositado na CGD, BPI, CCAM, BES, MILLENNIUM BCP, SANTANDER TOTTA =275.354,72€ (duzentos e setenta e cinco mil, trezentos e cinquenta e quatro euros e setenta e dois cêntimos). Existente em caixa =498,93€ (quatrocentos e noventa e oito euros e noventa e três cêntimos). Existente em Fundos de Maneio =6.000€ (seis mil euros). -----

**“PAGAMENTOS=RATIFICAÇÃO”**:-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar os pagamentos efectuados até à presente reunião e ordenados pelo senhor Presidente, na importância de 632 249,74€ (seiscentos trinta e dois mil duzentos e quarenta e nove euros e setenta e quatro cêntimos). Também deliberou autorizar o senhor Presidente a ordenar os pagamentos que reconheça necessários e urgentes, até à próxima reunião ordinária. -----

**ENCERRAMENTO**

Pelas quinze horas e trinta minutos, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião, da qual para constar se lavrou a presente acta, que vai ser assinada depois de aprovada, nos termos da Lei.